



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

RETIFICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL DE CONSUMO, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA NO QUADRO URBANO, DISTRITOS DE SÃO CAMILO, VILA FLORESTA, NA VILA SANTO ANTONIO, VILA LA SALLE, LINHA PALMITAL, LINHA CINCO MIL, LINHA ESQUINA PROGRESSO, PRAÇAS, PARQUES INFANTIS, PARQUE ECOLÓGICO E DE LAZER MUNICIPAL PROFESSORA LENIR GULLICH DONIN, PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.

No Edital do Pregão Eletrônico nº 145/2022, publicado em diário oficial no dia 17/08/2022, na página 14, edição 10.806:

1) ALTERA-SE no ANEXO XIII:

5.1 PRAZO - A empresa vencedora do certame terá o prazo de no máximo **30 (TRINTA) DIAS** corridos para entregar o material solicitado para a secretaria requisitante.

2) ALTERA-SE no ANEXO I E IX:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
08	75253	Luminária pública de LED com Potência real mínima de 100W. Bivolt; Fator de Potência maior ou igual a 0,92; Distorção Harmônica Total de Corrente (THD) menor ou igual a 10%, Índice de Reprodução de Cor (IRC) maior ou igual a 70, protetor contra surtos de no mínimo 10kV/10kA externo ao driver, Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP-66 do produto, Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-08, Eficiência Energética maior ou igual a 140 lm/w; Sem base para rele fotoelétrico ou com shorting cap; Classificação Fotométrica Tipo II Curta Limitada, Estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática, sistema de fixação compatível para braços de 48mm à 60mm, sistema de dissipação de calor por meio de aletas ou integrado a própria estrutura da luminária e expostas ao tempo para devida troca térmica. Led com vida útil mínima de 50.000 hrs e manutenção do fluxo luminoso de maior ou igual a 70% ao final deste período. Temperatura de cor 5000K variação (+-5%); Regulagem de angulo de no mínimo -5 a +5 graus incorporado à luminária não sendo aceito uso de adaptador. Possuir assistência técnica credenciada em território nacional através de comprovação documental. A luminária deverá conter um Driver que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação. Identificação da luminária como: marca, modelo do equipamento e potência devem estar gravados de forma indelével no corpo da luminária. A Garantia das luminárias LED deverá ser de no mínimo de 5 (cinco) anos, inclusive do sistema para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente. A luminária deverá ter certificação INMETRO conforme a Portaria 20/2017.	200	UND
09	75254	Luminária pública de LED com Potência real mínima de 100W. Bivolt; Fator de Potência maior ou igual a 0,92; Distorção Harmônica Total de Corrente (THD) menor ou igual a 10%, Índice de Reprodução de Cor (IRC) maior ou igual a 70, protetor contra surtos de no mínimo 10kV/10kA externo ao driver, Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP-66 do produto, Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-08, Eficiência Energética maior ou igual a 140 lm/w; com rele fotoelétrico de acionamento integrado ou com base-rele; Classificação Fotométrica Tipo II Curta Limitada, Estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática, sistema de fixação para braços de 30mm, podendo ser com bucha redutora de diâmetro, sistema de dissipação de calor por meio de aletas ou integrado a própria estrutura da luminária e expostas ao tempo para devida troca térmica. Led com vida útil mínima de 50.000 hrs e manutenção do fluxo luminoso de maior ou igual a 70% ao final deste período. Temperatura de cor 5000K variação (+-5%); Regulagem de angulo de no mínimo -5 a +5 graus incorporado à luminária não sendo aceito uso de adaptador. Possuir assistência técnica credenciada em território nacional através de comprovação documental. A luminária deverá conter um Driver que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação. Identificação da luminária como: marca, modelo do equipamento e potência devem estar gravados de forma indelével no corpo da luminária. A Garantia das luminárias LED deverá ser de no mínimo de 5 (cinco) anos, inclusive do sistema para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente. A luminária deverá ter certificação INMETRO conforme a Portaria 20/2017.	600	UND
10	75255	Luminária pública de LED com Potência real mínima de 120W. Bivolt; Fator de Potência maior ou igual a 0,92; Distorção Harmônica Total de Corrente (THD) menor ou igual a 10%, Índice de Reprodução de Cor (IRC) maior ou igual a 70, protetor contra surtos de no mínimo 10kV/10kA externo ao driver, Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP-66 do produto, Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-08, Eficiência Energética maior ou igual a 140 lm/w; com rele fotoelétrico de acionamento integrado ou com base+rele; Classificação Fotométrica Tipo II Curta Limitada, Estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática, sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm, sistema de dissipação de calor por meio de aletas ou integrado a própria estrutura da luminária e expostas ao tempo para devida troca térmica. Led com vida útil mínima de 50.000 hrs e manutenção do fluxo luminoso de maior ou igual a 70% ao final deste período. Temperatura de cor 5000K variação (+-5%); Regulagem de angulo de no mínimo -5 a +5 graus incorporado à luminária não sendo aceito uso de adaptador. Possuir assistência técnica credenciada em território nacional através de comprovação documental. A luminária deverá conter um Driver que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação. Identificação da luminária como: marca, modelo do equipamento e potência devem estar gravados de forma indelével no corpo da luminária. A Garantia das luminárias LED deverá ser de no mínimo de 5 (cinco) anos, inclusive do sistema para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente. A luminária deverá ter certificação INMETRO conforme a Portaria 20/2017.	400	UND
11	75256	Luminária pública de LED com Potência real mínima de 150W. Bivolt; Fator de Potência maior ou igual a 0,92; Distorção Harmônica Total de Corrente (THD) menor ou igual a 10%, Índice de Reprodução de Cor (IRC) maior ou igual a 70, protetor contra surtos de no mínimo 10kV/10kA externo ao driver, Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP-66 do produto, Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-08, Eficiência Energética maior ou igual a 140 lm/w; com rele fotoelétrico de acionamento integrado ou com base+rele; Classificação Fotométrica Tipo II Curta Limitada, Estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática, sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm, sistema de dissipação de calor por meio de aletas ou integrado a própria estrutura da luminária e expostas ao tempo para devida troca térmica. Led com vida útil mínima de 50.000 hrs e manutenção do fluxo luminoso de maior ou igual a 70% ao final deste período. Temperatura de cor 5000K variação (+-5%); Regulagem de angulo de no mínimo -5 a +5 graus incorporado à luminária não sendo aceito uso de adaptador. Possuir assistência técnica credenciada em território nacional através de comprovação documental. A luminária deverá conter um Driver que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação. Identificação da luminária como: marca, modelo do equipamento e potência devem estar gravados de forma indelével no corpo da luminária. A Garantia das luminárias LED deverá ser de no mínimo de 5 (cinco) anos, inclusive do sistema para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente. A luminária deverá ter certificação INMETRO conforme a Portaria 20/2017.	400	UND
12	75257	Luminária pública de LED com Potência real mínima de 150W. Bivolt; Fator de Potência maior ou igual a 0,92; Distorção Harmônica Total de Corrente (THD) menor ou igual a 10%, Índice de Reprodução de Cor (IRC) maior ou igual a 70, protetor contra surtos de no mínimo 10kV/10kA externo ao driver, Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP-66 do produto, Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-08, Eficiência Energética maior ou igual a 140 lm/w; Sem base para rele fotoelétrico ou com shorting cap; Classificação Fotométrica Tipo II Curta Limitada, Estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática, sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm, sistema de	400	UND



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		dissipação de calor por meio de aletas ou integrado a própria estrutura da luminária e expostas ao tempo para devida troca térmica. Led com vida útil mínima de 50.000 hrs e manutenção do fluxo luminoso de maior ou igual a 70% ao final deste período. Temperatura de cor 5000K variação (+-5%) ; Regulagem de angulo de no mínimo -5 a +5 graus incorporado à luminária não sendo aceito uso de adaptador. Possuir assistência técnica credenciada em território nacional através de comprovação documental. A luminária deverá conter um Driver que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação. Identificação da luminária como: marca, modelo do equipamento e potência devem estar gravados de forma indelével no corpo da luminária. A Garantia das luminárias LED deverá ser de no mínimo de 5 (cinco) anos, inclusive do sistema para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente. A luminária deverá ter certificação INMETRO conforme a Portaria 20/2017.		
13	75258	Luminária pública de LED com Potência real mínima de 200W. Bivolt; Fator de Potência maior ou igual a 0,92; Distorção Harmônica Total de Corrente (THD) menor ou igual a 10%, Índice de Reprodução de Cor (IRC) maior ou igual a 70, protetor contra surtos de no mínimo 10kV/10kA externo ao driver, Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP-66 do produto, Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-08, Eficiência Energética maior ou igual a 140 lm/w; Sem base para rele fotoelétrico ou com shorting cap ; Classificação Fotométrica Tipo II Curta Limitada, Estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática, sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm, sistema de dissipação de calor por meio de aletas ou integrado a própria estrutura da luminária e expostas ao tempo para devida troca térmica. Led com vida útil mínima de 50.000 hrs e manutenção do fluxo luminoso maior ou igual a 70% ao final deste período. Temperatura de cor 5000K variação (+-5%) ; Regulagem de angulo de no mínimo -5 a +5 graus incorporado à luminária não sendo aceito uso de adaptador. Possuir assistência técnica credenciada em território nacional através de comprovação documental. A luminária deverá conter um Driver que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação. Identificação da luminária como: marca, modelo do equipamento e potência devem estar gravados de forma indelével no corpo da luminária. A Garantia das luminárias LED deverá ser de no mínimo de 5 (cinco) anos, inclusive do sistema para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente. A luminária deverá ter certificação INMETRO conforme a Portaria 20/2017.	50	UND

Em função das alterações as datas de recebimento da proposta, abertura e julgamento das propostas e abertura do certame, passam a ser:

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 09/09/2022 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 09/09/2022 às 09h00min do dia 09/09/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 09 de Setembro do ano de 2022, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital.

Os interessados poderão ter acesso a essa retificação e ao edital no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Palotina, pelo site do município ou pelos emails compras@palotina.pr.gov.br, licitacao@palotina.pr.gov.br. Para maiores informações entre em contato pelo fone (44) 3649-7821/7838 – Departamento de Compras.

A presente retificação passa a fazer parte integrante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022**

As demais informações constantes nas publicações anteriores permanecem inalteradas.

Palotina, 22 de Agosto de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
PREFEITO MUNICIPAL